



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N.º 155

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Suplementar, dando outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) para reforço das dotações insuficientes abaixo discriminadas:

- 03.01 - Secretaria de Administração e Planejamento
 - 3.000 - Despesas Correntes
 - 3.100 - despesas de Custeio
 - 3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.000.000,00
 - 03070232.004 - Manutenção e Encargos do Setor de Imprensa
- 07.01 - Secretaria de Saúde e Assistência Social
 - 3.000 - Despesas Correntes
 - 3.100 - Despesas de Custeio
 - 3.110 - Pessoal
 - 3.111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 7.000.000,00
 - 15814862.020 - Manutenção e Encargos do setor de Assistência Social
 - 3.120 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00
 - 15814862.020 - Manutenção e Encargos do Setor de Assistência Social
 - 3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 4.500.000,00
 - 13754282.025 - Manutenção e Encargos do Setor de Assistência Médica Hospitalar.

Rold



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

fls. 02

08.01 - Secretaria de Obras e serviços Urbanos

3.000 - despesas Correntes

3.100 - Despesas de Custeio

3.110 - pessoal

3.111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 4.000.000,00

10603252.029 - Manutenção e Encargos do setor de Limpeza Urbana

3.111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 4.000.000,00

16885312.032 - Manutenção e Encargos do Setor Rodoviário

3.120 - Material de Consumo.....Cr\$ 4.000.000,00

16885312.032 - Manutenção e Encargos do Setor Rodoviário.

Art. 2º - para cobertura do Crédito Suplemen-
tar de que trata o artigo anterior, fica cancelado parcialmente as seguintes do-
tações orçamentárias:

04.01 - secretaria de Finanças

3.000 - Despesas Correntes

3.100 - Despesas de Custeio

3.190 - Diversas Despesas de Custeio

3.192 - despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 14.500.000,00

03080332.008 - Manutenção e Encargos do Setor de Dívida Contratada.

08.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

4.000 - Despesas de Capital

4.100 - Investimentos

4.110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 14.000.000,00

10603281.026 - Construções de Praças, Parques, Jardins, Bosque e Arbo-
rização Urbana.

Revisão



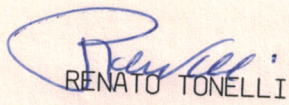
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIARÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

fls. 03

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI-
ARÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 11 dias do mês de Abril do ano de 1991.


RENATO TONELLI

Prefeito Municipal